



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

PROJETO DE LEI Nº 012/2026, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 03 de fevereiro de 2026, de autoria do **Vereador Eliésio Braz Bolzani** que “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, CICLOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 07/05/2026.

Este é o Relatório.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 012/2026**, de autoria do **Vereador Eliésio Braz Bolzani**, dispõe sobre a regulamentação do uso de bicicletas elétricas e outros equipamentos de mobilidade individual no Município. A proposição busca ordenar o trânsito desses novos modais de transporte, estabelecendo regras claras para sua circulação segura nas vias públicas.

Sob a perspectiva orçamentária, a matéria não acarreta a criação de novas despesas diretas para o erário municipal. As atribuições de fiscalização e campanhas educativas, previstas no projeto, podem ser absorvidas pela estrutura administrativa já existente do órgão de trânsito, otimizando o uso dos recursos públicos sem a necessidade de dotações adicionais.

A proposta alinha-se aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois seu objeto principal é normativo, focando na organização do trânsito sem gerar impacto financeiro relevante. A ausência de criação de cargos ou de estruturas onerosas demonstra a prudência fiscal do legislador e a sustentabilidade da medida a longo prazo.

Ademais, ao incentivar o uso de modais de transporte sustentáveis e de baixo custo, o projeto fomenta a economia e a eficiência nos deslocamentos urbanos. A organização do setor contribui para a segurança jurídica e para um ambiente de negócios favorável à inovação em mobilidade, sem impor ônus ao contribuinte.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais, sendo formalmente adequado ao ordenamento jurídico, esta Comissão não vê óbice legal para encaminhamento da matéria ao Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 012/2025**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2026.

MARCELO CARVALHO PRETTI
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003700320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 01/06/2026 13:25

Checksum: **0DDB9635166CDABAC4FA0E04FFCA8C738336A342820075E58C9998081F3A58CF**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 03/06/2026 15:10

Checksum: **757E0D26B0611004041DD3326EFEB45D2BDE8D3E2028BFB55E2E2A3BB8569C68**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 15/06/2026 20:05

Checksum: **71202D204416CBFB581E072CAFF397D1929CAE16B13CED7865D0DE7B76C3C68**

